

PROCESSO N° 0639/13

PROTOCOLO N° 11.623.364-9

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 49/13

APROVADO EM 13/09/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS

E ADULTOS DE GOIOERÊ - ENSINO FUNDAMENTAL E

MÉDIO

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -

Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de

Jovens e Adultos, para fins de cessação.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 176/13-SUED/SEED, de 30/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Goioerê em 12/09/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê - Ensino Fundamental e Médio, do município de Goioerê que, por sua direção,

·...)

vem...solicitar a Renovação do Reconhecimento do curso Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê...para fins de cessação em virtude do reduzido número de alunos e da estrutura física inadequada.

Informamos que através do Protocolo nº 11.902.575-3 está em trâmite o processo de Cessação definitiva da Instituição de Ensino e dos cursos ofertados.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 433, Centro, do município de Goioerê é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, pela Resolução Secretarial nº



2141/10, de 20/05/10, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012 (fls. 15).

Os recursos pedagógicos, físicos, os equipamentos e a indicação de melhorias estão descritos às fls. 24 a 114.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 463/469 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às fls. 23.

O Sistema de Avaliação consta às fls. 470 a 485.

1.2 Dados Gerais dos Cursos

Cursos: Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Carga horária: Ensino Fundamental Fase II: 1610 (mil, seiscentas e dez) horas

Ensino Médio: 1306 (mil, trezentas e seis) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva e individual, por disciplinas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período diurno ou noturno

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e para a organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e no Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II (fls. 170)

		•
MATRIZ CURRICULA	R DO CURSO PARA	
EDUCAÇÃO DE JO	VENS E ADULTOS	
ENSINO FUNDAM	ENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – GOIOERÊ		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Esta		
MUNICÍPIO: GOIOERÉ	NRE: GOIOERÊ	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 /1	1452 H/A ou 1200 /1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula		
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	94	112		
LEM - INGLÊS	213	256		
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112		
MATEMÁTICA	280	336		
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256		
HISTÓRIA	213	256		
GEOGRAFIA	213	256		
ENSINO RELIGIOSO*	10	12		
TOTAL	1210	1452		

Total de Carga Horária do Curso

1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a

^{*} DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



Matriz Curricular - Ensino Médio (fls. 284)

MATRIZ CURRIC	CULAR DO CURSO PARA
	E JOVENS E ADULTOS
	SINO MÉDIO
ESTABELECIMENTO: CEEBJA - GOIOE	RÊ
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do	
MUNICÍPIO: GOIOERÊ	NRE: GOIOERÊ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1	440/1568 H/A ou 1200 /1306 HORAS

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula		
L. PORTUGUESA E LITERATURA	174	208		
LEM – INGLÊS	106	128		
ARTE	54	64		
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64		
SOCIOLOGIA	54	64		
FILOSOFIA	54	64		
MATEMÁTICA	174	208		
QUÍMICA 3	106	128		
FÍSICA	106	128		
BIOLOGIA	106	128		
HISTÓRIA	106	128		
GEOGRAFIA	106	128		
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128		
TOTAL	1200/1306	1440/1568		

Total de Carga Horária do Curso 1200/1306 horas ou 1440/1568 h/a

 LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às fls. 471 e consta o seguinte quadro de alunos:

Etapa/ Módulo/ Período/ ano	Matriculas					Desistentes			Concluintes					
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2012
Fasell	410	409	290	676	487	102	163	25	51	58	58	40	43	10
Médio	607	622	380	743	467	247	246	36	42	92	62	66	78	11
					_				_					

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 090/12, de 29/08/12, do NRE de Goioerê, constituída pelos técnicos pedagógicos: Luci Hansen, Terezinha Ribeiro Aguera – licenciada em Ciências e Rosa Setuko Inoue – licenciada em Ciências, emitiu parecer técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls. 487 a 491).

1.6 Parecer da SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 500/12-DEB/EJA/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls. 493).

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê – Ensino Fundamental e Médio, para fins de cessação:



Observa-se que na Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Fase II consta o total de 1210 (mil, duzentas e dez) horas, sendo que a soma totaliza 1610 (mil, seiscentas e dez) horas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do início do ano de 2013, para fins de cessação, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê – Ensino Fundamental e Médio, município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 13 de setembro de 2013.

Oscar Alves Presidente do CEE